

Sistema Único de Assistência Social

**Bases políticas e institucionais
para o reordenamento da
Assistência Social**

SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O QUE É:

O SUAS é uma ferramenta de gestão da Política Nacional de Assistência Social

Constitui-se na regulação e organização, em todo o território nacional, da rede de serviços socioassistenciais, os quais têm como foco prioritário a atenção à família extensa e o território como base de organização.

serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social pelo poder público e por ONG's nas três esferas de governo

SUAS – FUNDAMENTOS

O QUE É:

- ⇒ **Reconhece a autonomia dos entes federados**
- ⇒ **Confere relevância fundamental ao processo de descentralização**
- ⇒ **Induz ao redesenho do papel e da escala espacial de organização dos serviços do Estado Brasileiro**
- ⇒ **Dá parâmetros para o pacto federativo**

“ [...] uma efetiva partilha de poder entre o Estado e as coletividades locais e implica a autogestão local. Envolve uma **redefinição da estrutura de poder** no sistema governamental, que se realiza por meio do **remanejamento de competências decisórias e executivas**, assim como dos **recursos necessários** para financiá-las” (Jovchelovitch , 1998: 37)

SUAS – EIXOS ESTRUTURANTES

- ⇒ **Precedência da gestão pública da política**
- ⇒ **Alcance de direitos pelos usuários**
- ⇒ **Matricialidade sociofamiliar**
- ⇒ **Territorialização**
- ⇒ **Descentralização político-administrativa**
- ⇒ **Financiamento partilhado entre os entes federados**
- ⇒ **Fortalecimento relação Estado-Sociedade Civil**
- ⇒ **Valorização do controle social e da participação popular/cidadão usuário**
- ⇒ **Qualificação de Recursos Humanos**
- ⇒ **Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados**

SUAS – FUNÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ⇒ **Proteção Social**
 - **Princípios e garantias**
- ⇒ **Defesa Social e Institucional**
 - **Denúncia quanto à violação de direitos**
 - **Ruptura com a tutela**
- ⇒ **Vigilância Socioassistencial:**
 - **Produção de informações e indicadores sobre vulnerabilidade e violação de direitos**
 - **Pesquisas**
 - **Vigilância sobre padrões de serviços**
 - **Sistema Público de dados das Organizações de Assistência Social**

SUAS – MECANISMO DE EXTENSÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

- ⇒ **Segurança de acolhida**
- ⇒ **Segurança social de renda**
- ⇒ **Segurança do convívio ou vivência familiar, comunitária e social**
- ⇒ **Segurança do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social**
- ⇒ **Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.**

SUAS – MECANISMO DE EXTENSÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

Princípios:

- ⇒ **Centralidade na família e na comunidade, na perspectiva da emancipação dos sujeitos sociais**
- ⇒ **Proteção Pró-Ativa**
- ⇒ **Integração à Seguridade Social**
- ⇒ **Integração às políticas sociais e econômicas**

SUAS – MECANISMO DE EXTENSÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

⇒ **Território: base de organização, que estabelece hierarquia e complexidade.**

1. **Municípios pequenos 1 : população até 20.000 habitantes**
2. **Municípios pequenos 2 : população entre 20.001 a 50.000 habitantes**
3. **Municípios médios: população entre 50.001 a 100.000 habitantes**
4. **Municípios grandes: população entre 100.001 a 900.000 habitantes**
5. **Metrópoles: população superior a 900.000 habitantes**

SUAS – REDE SOCIOASSISTENCIAL

- ⇒ **Oferta integrada de serviços**
- ⇒ **Co-responsabilidade e complementariedade**
- ⇒ **Territorialização da rede**
- ⇒ **Hierarquização de serviços:**
 - ⇒ **Portas de entrada unificada para o sistema (PSB e PSE)**
 - ⇒ **Fluxo, referência e contra-referência, retaguarda entre as modalidades e as complexidades de atendimento**
- ⇒ **Referencia unitária de nomenclatura, conteúdo, padrão de funcionamento, indicadores de avaliação e resultado**

SUAS – ORGANIZAÇÃO

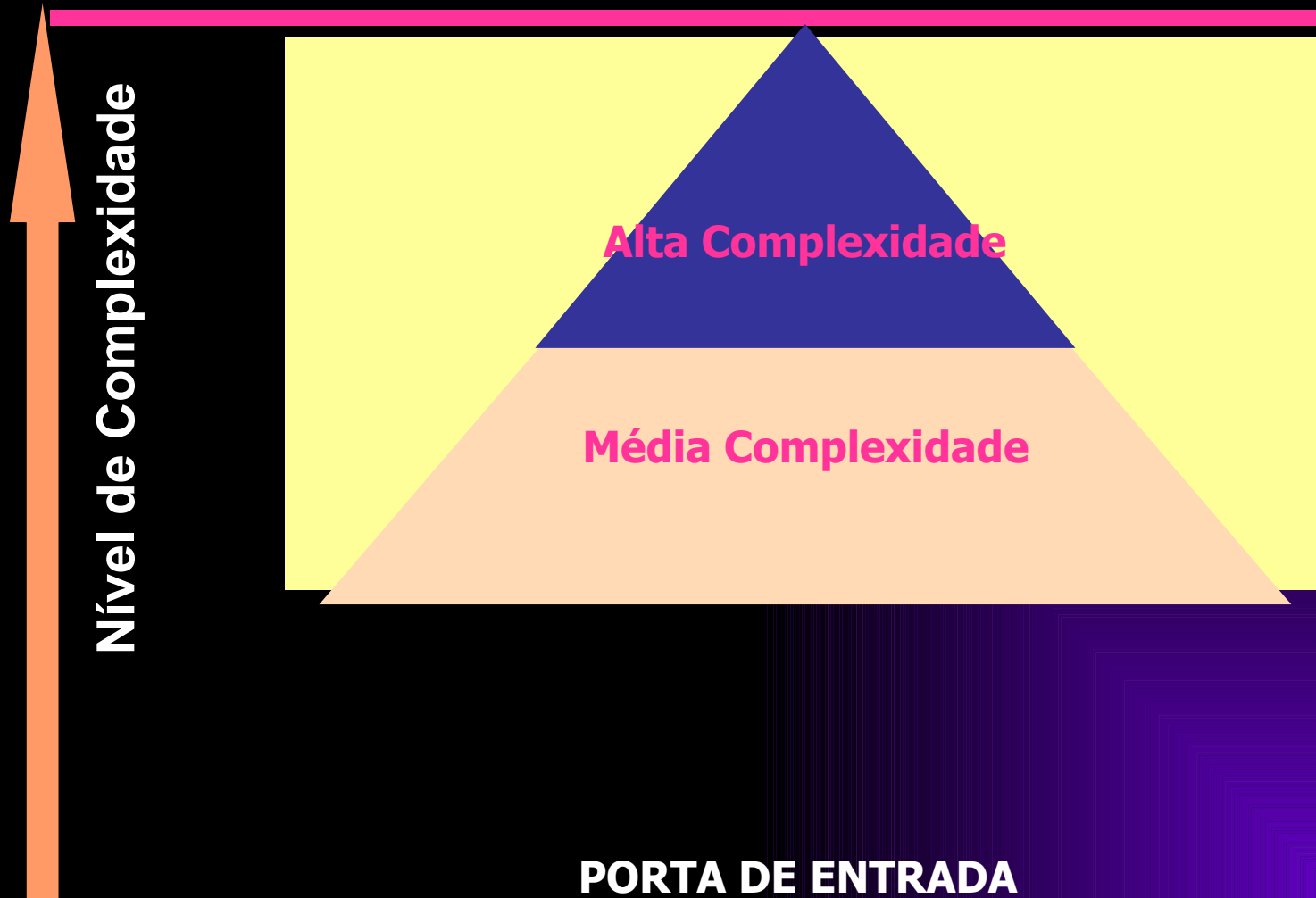
Prevenção de situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Modalidade de atendimento assistencial dirigido às situações de violação de direitos

Proteção Social Especial

Proteção Social Básica

SUAS – NÍVEIS DE COMPLEXIDADE



SUAS – SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- ⇒ **Organização e participação popular;**
- ⇒ **Serviços e processos de fortalecimento da convivência familiar, comunitária e social;**
- ⇒ **Serviços de referência para acolhida, escuta, informação, apoio sócio-familiar;**
- ⇒ **Orientação para os serviços de outras políticas;**
- ⇒ **Oportunidades no mundo do trabalho e renda;**
- ⇒ **Serviços de socialização básica à crianças, adolescentes, idosos, mulheres, famílias e outros segmentos.**

SUAS – SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- ⇒ Rede de serviços de albergues, abrigos, moradias provisórias para adultos e idosos;
- ⇒ Rede de serviços de acolhida para crianças e adolescentes com repúblicas, casas de acolhida, abrigos;
- ⇒ Serviços especiais de referência para pessoas com deficiência, abandono, vítimas de negligência, abusos e formas de violência;
- ⇒ Ações de apoio a situações de riscos circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências.

SUAS – DESTINATÁRIO/REFERÊNCIA

Proteção Social Básica

População que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social ou alvo de discriminação etária, étnica, de gênero e deficiência.

Referência: acompanhamento de grupos territoriais em situação de vulnerabilidade

Proteção Social Especial

Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, decorrentes de abandono, privação, exploração, violência, delinqüência, dependência química pelo uso de substâncias psicoativas, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.

Referência: situações de risco ou violação de direitos.

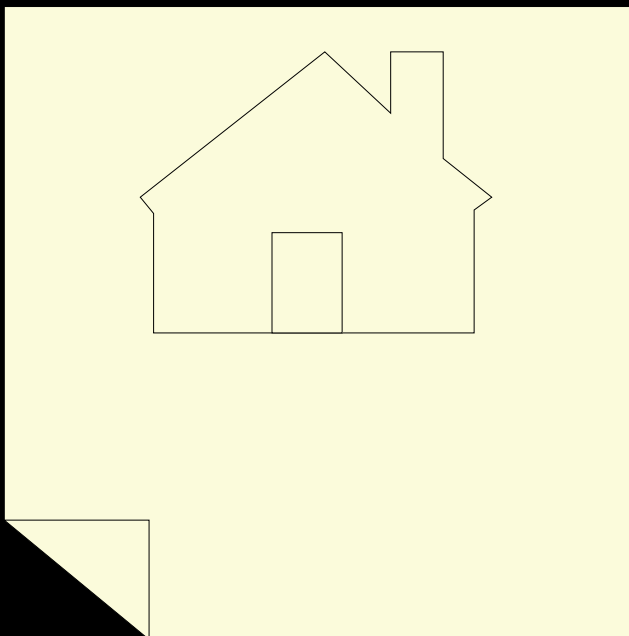
SUAS – COMPETÊNCIAS

Competência



SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social



- Localização em áreas de pobreza.
- Presta atendimento socioassistencial, articula os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.
- Oferta o **Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)** - serviço continuado de proteção social básica.
 - Público-alvo:** famílias vulnerabilizadas, privadas de renda e acesso a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questões de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras.

SUAS – NÍVEIS DE GESTÃO

Envolve: requisitos, responsabilidades e incentivos.

⇒ **Níveis de gestão dos Municípios:**

- Gestão Inicial
- Gestão Básica
- Gestão Plena

⇒ **Nível de gestão dos Estados**

⇒ **Nível de gestão da União**

SUAS – Instrumentos de Gestão

⇒ **Plano de Assistência Social**

- Desdobrado em Plano de Ação anual.
- Elaborado pelo órgão gestor e aprovado pelo Conselho de Assistência Social

⇒ **Orçamento:**

- Instrumentos de planejamento orçamentário: PPA, LDO, LOA
- Função 08 – Assistência Social
 - Órgão gestor: atividades-meio
 - Fundo de Assistência Social: benefícios, serviços, programas e projetos.
- Organizado conforme o nível de complexidade

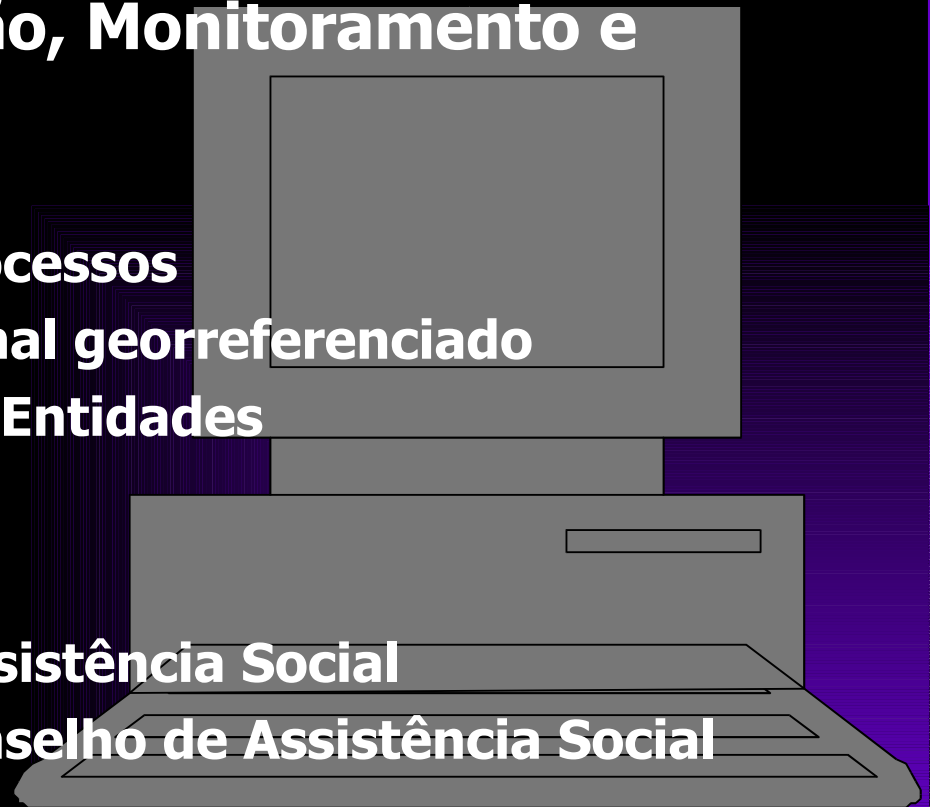
SUAS – Instrumentos de Gestão

⇒ Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação

- SUASWEB
- Automatização de processos
- Ambiente informacional georreferenciado
- Cadastro Nacional de Entidades

⇒ Relatório de Gestão:

- Avalia Plano de Assistência Social
- Aprovado pelo Conselho de Assistência Social



SUAS – Financiamento

⇒ **Atender a condições de transferência estabelecidas na NOB-3:**

- Nível de gestão
- Critérios de partilha
- Gestão dos recursos pelo Conselho de Assistência Social
- Manutenção Cadastro Único

SUAS – Financiamento

⇒ Sistema como referência:

- Valorização do Plano de Assistência Social
- Adoção do inciso IX do artigo 18 da LOAS: porte do município, complexidade e hierarquização dos serviços.

⇒ Mecanismos de transferência de recursos:

- Co-financiamento de serviços de ação continuada → **repasso automático fundo a fundo**
- Co-financiamento de serviços não continuados → convênio
- Consórcios públicos ou serviço de referência regional

SUAS – Financiamento

CrITÉrios de partilha: (critÉrios + metas e resultados)

3. Porte Populacional dos MunicÍpios:

- PP1 → 20% FNAS
- MetrÓpoles → 20% FNAS
- PP2, MP, GP → 60% FNAS, proporcionalmente

4. Proporção de população vulnerável – Taxa de Vulnerabilidade Populacional

5. Cruzamento de indicadores sócio-territoriais e de cobertura para priorização municípios.

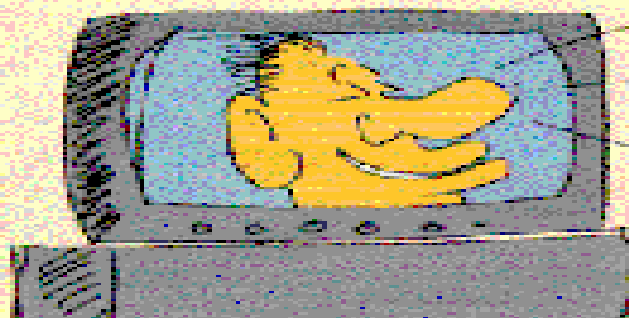
- Indicadores básicos: taxa Vulnerabilidade; Receita Municipal Per Capita; Recursos FNAS PSB
- Indicador Complementar por porte populacional

SUAS – Financiamento

Critérios de transferência:

- ⇒ Adoção de **pisos de proteção do SUAS**, estabelecidos de acordo com o nível de complexidade dos serviços:
- Piso de Proteção Social Básica Fixo
 - Piso de Proteção Social Básica Variável I
 - Piso de Proteção Social Básica Variável II
 - Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade I
 - Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade II
 - Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Fixo
 - Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Variável

Chandius



A RENDA PER
CAPITA DO
BRASILEIRO
ULTRA PASSOU
OS 5 MIL
DOLARES.
BLA BLA BLA

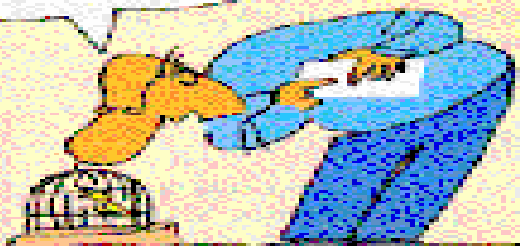
PAPAI,
O QUE É
RENDA PER
CAPITA?



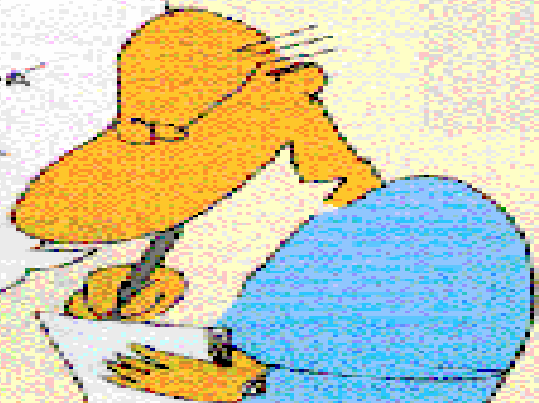
VOU
EXPLICAR
CHAMA
TODO MUNDO
AQUI!



VEJAMOS, EU
PESEI 85, SUA MÃE
61, SUA AVÓ 92,
O GATO 300g, VOCÊ
20kg E O CANÁRIO
200g COM A
CAGELA



DEIXE VER...
85 MAIS 61
MAIS...
HUM HUM, DA
258,5 kg
DIVIDIDO POR
6... DA
MÃE OU
MENO 5
43 kg PER
CAPITA...



O PESO PER CAPITA
DO MEU CANÁRIO
É IGUAL AO MEU?

ABSURDO!



SEM, É VERDADE
QUE NO CÁLCULO
DA RENDA PER
CAPITA NÃO SE ENTRA
GATO E CANÁRIO,
MAS DEU TIRA VOZ
SACAR COM O ELA
E CALCULAR?

SUAS – Co-Financiamento

Definido conforme:

- a divisão de competências entre as esferas de governo
- o porte dos municípios
- a complexidade dos serviços
- operada em co-responsabilidade



Município

Requisitos e Instrumentos de
Comprovação

Transição

Regras para a Transição - 2º semestre de 2005

Gestão Básica

Requisito	Instrumento de Comprovação
•Comprovação da implantação de pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	•Descrição da localização, espaço físico, equipe técnica existente, área de abrangência (território) e serviços de proteção social básica existentes no território e proximidades, conforme critério abaixo: <ul style="list-style-type: none">•Pequeno Porte I – mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas;•Pequeno Porte II – mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas;•Médio Porte – mínimo de 2 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;•Grande Porte – mínimo de 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;•Metrópoles – mínimo de 8 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;
•Comprovação da composição atual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	•Cópia da publicação de nomeação dos membros do CMAS.

Regras para a Transição - 2º semestre de 2005

Gestão Plena

Requisito	Instrumento de Comprovação
•Comprovação da implantação de pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	•Descrição da localização, espaço físico, equipe técnica existente, área de abrangência (território) e serviços de proteção social básica existentes no território e proximidades, conforme critério: •Pequeno Porte I – mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas; •Pequeno Porte II – mínimo de 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas; •Médio Porte – mínimo de 2 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas; •Grande Porte – mínimo de 4 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas; •Metrópoles – mínimo de 8 CRAS, cada um para até 5.000 famílias referenciadas;
•Comprovação da composição atual do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	•Cópia da publicação de nomeação dos membros do CMAS.

Regras para a Transição - 2º semestre de 2005

Gestão Plena

·Requisito	·Instrumento de Comprovação
·Comprovação da capacidade instalada dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	·Declaração do gestor municipal aprovada pelo CMAS;
·Comprovação da criação e funcionamento do Conselho Tutelar	·Cópia da lei de criação; ·Cópias dos instrumentos que comprovem o regular funcionamento (atas ou portarias) e, ou, declaração de funcionamento emitida pelo Ministério Público ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ·Cópia da publicação da atual composição do Conselho Tutelar.
·Comprovação da existência de estrutura para realização de ações relativas aos benefícios eventuais ao co-gerenciamento do BPC	·Descrição da estrutura existente para o atendimento do BPC e benefícios eventuais · Número do CRESS do assistente social responsável pelo atendimento
·Comprovação da estruturação da Secretaria Executiva do CMAS, com profissional de nível superior	·Declaração do CMAS comprovando a existência da estrutura e profissional de nível superior

Fluxo para de Transição Habilitação

- Encaminhamento dos documentos comprobatórios de habilitação pelo gestor municipal ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- Apreciação e aprovação dos documentos comprobatórios pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- Encaminhamento dos documentos comprobatórios de habilitação pelo gestor à Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- Apreciação e decisão da CIB;
- Preenchimento, pela CIB, do termo de habilitação, conforme anexos I, IV e V desta norma;
- Homologação e Publicação da habilitação pela CIB;
- Encaminhamento da publicação de habilitação à secretaria técnica da CIT

Calendário para a Habilitação

- **Até 27/07 – Encaminhamento do Pleito de habilitação pelo gestor municipal ao CMAS;**
- **Até 05/08 – Apreciação do pleito pelo CMAS;**
- **Até 09/08 – encaminhamento do pleito de habilitação pelo gestor a CIB;**
- **Até 16/08 – apreciação e decisão da CIB;**
- **17,18 e 19/08 – publicação da habilitação pela CIB;**
- **Até 22/08 – encaminhamento da publicação de habilitação à secretaria técnica da CIT;**
- **24 de agosto reunião da CIT.**
- **25/08 publicação dos municípios contemplados com a expansão.**